



**DECRETO Nº 65/2023**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1366/2023, resolve:

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 44.050,00 (Quarenta e quatro mil reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providências:

**06- EDUCAÇÃO**

**ÔNIBUS ESCOLAR ONUREA**

06.004.12.361.1201.1.057	33.90.93.00.00	804	Indenizações e restituições	9.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>9.600,00</b>

**08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Incentivo crianças e adolescentes- COVID**

08.003.08.243.0805.6.180	33.90.30.00.00	820	Material de consumo	1.950,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.950,00</b>

**Aquisição de veículo adaptado**

08.002.08.242.0804.2.213	33.90.93.00.00	794	Indenizações e restituições	32.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>32.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
820	FIA IMPACTO COVID	276,26
794	Veículo adaptado	30.882,40
	<b>TOTAL</b>	<b>31.158,66</b>



**II- Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
24.14.51.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	1.617,60
	<b>TOTAL</b>	<b>11.217,60</b>

**III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.673,74 (Um mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:**

**08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Incentivo crianças e adolescentes- COVID**

08.003.08.243.0805.6.180	33.90.39.00.00	820	Outros serviços de terceiros-PJ	1.673,74
			<b>TOTAL</b>	<b>1.673,74</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (30/05/2023).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**